



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1486

Página 5 de 19

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 69- CONCURSO PÚBLICO 001/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA**, no uso de suas atribuições legais, notadamente art. 18, Inciso I, 19 e 21, todos da Lei Complementar nº 045 de 03/06/2015, etc.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear em caráter efetivo, no respectivo cargo abaixo indicado, em virtude de aprovação em Concurso Público, objeto do Edital 001/2024, com o resultado homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial do Município, edição do dia 19 de novembro de 2024 e no site da Prefeitura Municipal de Igarapava, os seguintes candidatos habilitados, pela ordem de classificação:

Nome	Colocação	Cargo/Emprego
RAFAELA MENDES DA SILVA	3º	ASSISTENTE SOCIAL
FERNANDO HENRIQUE MATHEUS GOMES	7º	MOTORISTA
DIERRI GUSTAVO FLORENTINO DE ANDRADE	17º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ELIETE MERCÊS DE OLIVEIRA	18º	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º. A posse do candidato acima nomeado, atendida as exigências legais, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por igual período, a critério da autoridade competente.

Toda documentação ou eventual desistência do cargo poderão ser encaminhadas

§ 1º Para a posse no cargo público, deverá o candidato apresentar toda a documentação abaixo relacionada, presencialmente ou através do e-mail rhconvocacao@igarapava.sp.gov.br, no prazo máximo de 05(cinco) dias, para análises e conferências sob pena de ser tornada sem efeito sua nomeação e ter perdido seu direito ao cargo para o qual foi nomeado (art.31 da Lei Complementar 045/2015):

CÓPIAS:

- 1) CPF;
- 2) RG;
- 3) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 4) CTPS;
- 5) PIS/PASEP;
- 6) Certificado de alistamento militar ou reservista, para homens entre 18 e 45 anos;
- 7) Cópia da CNH (obrigatório cargo motorista);
- 8) Título Eleitor;
- 9) Carteira de vacinação atualizada;
- 10) Certidão de quitação eleitoral;
- 11) Comprovante de residência;
- 12) Certidão de nascimento dos filhos até 21 anos;
- 13) CPF dos filhos até 21 anos;
- 14) Carteira de vacinação para filhos até 07 anos;
- 15) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (meu.inss.gov.br);

16) Comprovante de escolaridade autenticado - Histórico Escolar e Diploma;

17) Registro Profissional emitido pelo órgão de classe válido.

ORIGINAIS:

1) Declaração de bens ou cópia da última declaração de imposto de renda;

2) 1 foto 3x4;

3) Antecedentes Criminais Federal e Estadual;

4) Declaração de acúmulo ou não acúmulo de cargos públicos;

5) Comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para o caso de salário família;

6) Termo de Responsabilidade de Salário Família;

7) Se tiver dependente de IRRF preencher documento requerendo a inclusão do dependente;

8) Atestado de Saúde Ocupacional de Exame Admissional.

§ 2º A não apresentação de qualquer dos documentos indicados no parágrafo 1º, dentro do prazo estabelecido, implicará na perda do direito de posse no cargo para qual o candidato foi habilitado, tornando sem efeito sua nomeação.

§ 3º. A posse dos candidatos nomeados para cargos de nível superior, cujo exercício da profissão é condicionado por lei à inscrição em entidade de classe, fica vinculada à comprovação do respectivo registro no órgão competente e do pagamento da última anuidade, no mesmo prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art. 3º. Os candidatos deverão submeter-se a exame médico admissional, nos termos do Edital e da Lei Complementar nº 045/2015 - art. 32, IV, agendando-se com antecedência junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Igarapava, sob pena de ser-lhe negada a posse e tornada sem efeito sua nomeação.

Art.4º. A ausência de candidato nomeado ou a não apresentação de toda a documentação exigida até a data limite implicará na perda do direito à nomeação e renúncia à vaga.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte seis dias do mês fevereiro de dois mil e vinte e seis.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito

REGISTRADA, publicada e arquivada no livro próprio.
Igarapava, 26 de Janeiro de 2026.

DARC APARECIDA COSTA
Diretora Departamento Recursos Humanos